



TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.299.372/0001-09, neste ato representado pelo **PRESIDENTE** o Sr. **RONIVAL GOIS RODRIGUES**, portador da Matrícula Funcional nº 2852, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DONA DORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.028.841/0001-99, sediada na Avenida Estrada da Mirandela, nº 1441, Vila Operária, Ribeira do Pombal - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **VITÓRIA EUGÊNIA CARVALHO DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1398263940, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 064.537.435-07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, firmado em 04 de junho de 2025, em razão da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis (ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis), que impactaram significativamente as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro decorre do aumento do valor do combustível, o que compromete a execução regular do contrato nos termos inicialmente acordados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo fundamenta-se no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, que assegura o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente a equação econômico-financeira inicial do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em razão dos fatores descritos na Cláusula Segunda, as partes acordam na recomposição dos valores contratuais conforme detalhamento abaixo:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ N.º 16.299.372/0001-09

Valor original do contrato/por litro: R\$ 6,60
Percentual de reajuste ou reequilíbrio: 17,42%
Novo valor do contrato após o reequilíbrio/por litro: R\$ 7,75

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O reequilíbrio econômico-financeiro será aplicado a partir de 30 de abril de 2026, sendo os valores devidos pagos conforme estabelecido no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

Este termo aditivo será publicado no PNCP, conforme exigência do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, e somente produzirá efeitos após sua publicação.


CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

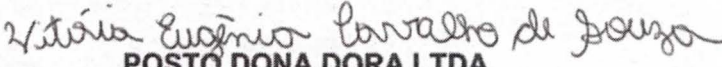
Fica eleito o foro da comarca de Ribeira do Pombal - BA para dirimir eventuais questões oriundas deste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

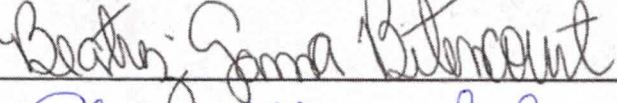
Ribeira do Pombal (BA), 30 de abril de 2026.

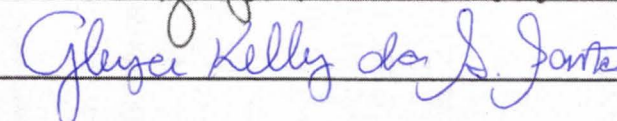
Ronival Gois Rodrigues
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL - BA
CONTRATANTE


POSTO DONA DORA LTDA
CNPJ 29.028.841/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Beatriz Janna Bittencourt CPF: 05300379557

2. 
Nome: Gleyce Kelly da S. Jante CPF: 074637015-65



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ N.º 16.299.372/0001-09

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, ESTADO DA BAHIA, torna público que firmou Termo de Aditamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, cuja contratada foi a empresa **POSTO DONA DORA LTDA**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustível, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal – BA.

Ribeira do Pombal/BA, 30 de abril de 2026.



Ronival Gois Rodrigues
Presidente

RONIVAL GOIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal para conhecimento Geral.

Ribeira do Pombal/BA, 30 de abril de 2026.


Ronival Gois Rodrigues
Presidente da Câmara

Ronival Gois Rodrigues
Presidente